



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.619 DE 28 DE AGOSTO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE MOTOS QUE PERTENCEM AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Ficam autorizados a utilizarem as motos que pertencem ao patrimônio municipal, no exercício de suas atividades profissionais, os seguintes servidores municipais que estão lotados na Secretaria de Transporte:

<b><i>NOME DO SERVIDOR</i></b>	<b><i>CARTEIRA DE HABILITAÇÃO Nº</i></b>
Alberto Barcelos Rodrigues Dias	762676816 – Categoria AD
Rogério Marcos dos Anjos	762010408 – Categoria A

Parágrafo Único – A presente autorização tem por objetivo implementar melhorias na execução das atividades que são prestadas pela Secretaria Municipal de Transporte à comunidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**